

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
Vice-Reitora

**Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macena**  
Chefe de Gabinete

**ANTÔNIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI**  
Pró-Reitor de Graduação

**Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Planejamento

**José Pereira Ramos**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Pedro Di Tarique Barreto Crispim**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Valdir Vegini**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Marcos Henrique Machado Santana**  
Assessor de Comunicação

## SUMÁRIO

|             |    |
|-------------|----|
| Nomeação    | 04 |
| Outros      | 05 |
| Retificação | 05 |
| Secons      | 05 |

## NOMEAÇÃO

**Através da PORTARIA 0219/GR de 19 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no memorando nº. 019/2012/DC/UNIR Vilhena-RO de 09 de março 2012. **RESOLVE:**

Nomear a professora **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1804912, para responder pela Direção do Campus de Vilhena, no período de 12 à 14 de março de 2012, em virtude de afastamento do titular que participará da aula inaugural, do DINTER, em Educação Matemática, na UNESP – onde apresentará seu projeto de tese junto àquele Programa de Pós-Graduação.

**Através da PORTARIA 0220/GR de 16 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o Memo. nº 111/2012-DASG, **RESOLVE:**

Nomear a servidora **MARTA HELENA DE LÉLLIS**, mat. SIAPE nº 1891003, como Diretora de Administração de Serviços Gerais-Substituta, CD-3, a partir de 16 de março de 2012.

## OUTROS

**Através da Convocação de 21 de março de 2012. A Vice-Reitora no exercício da Reitoria**, Professora Doutora Maria Cristina Victorino de França, no uso das suas atribuições. **Resolve.**

**CONVOCAR** os seguintes servidores da UNIR para reunião no dia 22 de março de 2012 (quinta-Feira) às 17 horas, no Gabinete da Reitoria:

**CARLOS PEREIRA BRITO**  
**RONALDO AUGUSTO CANDEIRA DA SILVA**  
**LÚCIO DE ALMEIDA MORAES.**

**Através da PORTARIA 0222/GR de 19 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no processo nº. 23118.002043/2010-98. **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo n. 23118.001700/2010-80.

II – Designar os servidores **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, mat. SIAPE nº 396808, **TIENE MEDEIROS DE CASTRO**, mat. SIAPE nº 0396592, **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA**, mat. SIAPE nº 7396748, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de sindicância a que se refere o item anterior.

III – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Através da PORTARIA 0210/GR de 15 de março de 2012. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003146/2011-56 e Requerimento do Servidor de 5 de março de 2012. **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 0166/GR/UNIR de 27 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 01/03/2012, p. 5-6, que trata da remoção, a pedido, do servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Eletricista – Área - NI, matrícula SIAPE nº. 0396448, da Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Porto Velho para a Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Guajará-Mirim, a partir de 02 de abril de 2012.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 016/NCET de 13 de março de 2012. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº 013/DBIO/2012, de 06 de março de 2012. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 013/NCET, de 07.03.2012, publicada no BS nº 20 de 13.03..2012.

Onde se lê: Designar a servidora **CRISTIANA DE ALMEIDA ANASTASSIOY**;

Leia-se: Designar a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY**.

### SECONS

**Através do Ato Decisório n.º 075/CONSUN, de 15 de março de 2012. O Conselho Universitário (CONSUN)** na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.003391/2011-63;
- Deliberação na 53ª sessão de 15.03.2012;

**DECIDE:**

Art. 1º - Dar provimento ao recurso impetrado pela Conselheira Aparecida Augusta da Silva.

Art. 2º - Acatar a emenda substitutiva: a) para o primeiro semestre, o início dar-se-á em 02.04.2012 e término em 04.08.2012; b) para o segundo semestre, o início dar-se-á em 13.08.2012 e término em 21.12.2012.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

|  |  |
|--|--|
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br/>FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  | <b>Conselho Universitário<br/>CONSUN</b> |
| <b>Processo:</b> 23118.003391/2011-63  | <b>Parecer:</b> 30/CONSUN                |
| <b>Assunto:</b> Recurso referente à decisão do CONSEA em relação ao calendário Acadêmico   |  |
| <b>Interessado:</b> Aparecida Augusta da Silva   |  |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior  |  |

#### I - RELATÓRIO:

O pedido de relato trata-se de Recurso à decisão do CONSEA em relação ao calendário Acadêmico 2012, impetrado pela diretora do campus de JI – Paraná profa. Aparecida Augusta da Silva.

Na documentação entregue a este conselheiro constam:

- (i) Despacho ao NCT, o qual não existe, mas direcionado a este conselheiro do Núcleo de Tecnologia (NT), datado de 16/12.2012 (pg.01);
- (ii) o recurso ao CONSUN impetrado pela diretora do campus de JI – Paraná, Aparecida Augusta da Silva, datado de 14/12/2011 (pg. 02 a 07 );

- (iii) Despacho a SECONS pela presidente do CONSUN, para conhecimento e providência e em anexo a resolução 265/CONSEA, de 13/12/3011 (pg. 02 a 07).

## II - ANÁLISE:

Considerando as instancias regimentais que definem, como pode ser visto na Seção II, Art. 13, inciso VII, as atribuições deste Conselho e o Regimento Interno do Conselho Universitário, CAPÍTULO V – Do funcionamento do Plenário, art. 41.

Considerando a solicitação de Recurso referente à decisão do CONSEA em relação ao Calendário Acadêmico 2012.

Considerando que vivemos na instituição um momento de crise institucional, o qual culminou em uma greve, e, portanto em períodos letivos paralisados por alguns departamentos, núcleos ou campi.

Considerando que momentos anteriores de paralisação já ocorreram e foram sanados com medidas similares a da Resolução 265 de 23 de dezembro de 2011, como pode ser visto a seguir:

- a. Resolução 316/ CONSEPE de 1999;

*”Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico para 1º e 2º semestres do ano 2000. Parágrafo único - Fica autorizado aos Campi, através de seu conselho, proceder a adaptações inevitáveis no Calendário Acadêmico Básico”...*

- b. Resolução nº 083/ CONSEA, de 16 de dezembro de 2003;

*”Art. 1º - Aprovar o calendário Acadêmico para o ano de 2004;*

*§1º - Os Campi, Núcleos e Departamentos, PROPEX, PROGRAD elaborarão calendários específicos respeitando as datas definidas no Calendário Acadêmico.*

*§ 2º - Os feriados de cada município constarão do Calendário Especifico de cada Núcleo ou Campus.*

*“§ 3º- Os Núcleos e Campi poderão ministrar aulas aos sábados para cumprimento de carga horária e de disciplinas, se necessário”.*

- c. Resolução nº 110/ CONSEA, de 22 de dezembro de 2005, que tratava da Decisão na 67ª sessão da Câmara de Graduação de 12 de dezembro, de flexibilizar o calendário acadêmico para UNIR em função a aderência à greve por parte dos professores;

- d. Resolução nº 114/CONSEA, de 13 de janeiro de 2006;

*“Art. 1º - Aprovar o início da aulas do 2º semestre de 2005 para o curso de Medicina dia 20/02/2006.”...*

Ponderando sobre o exposto, este conselheiro percebe que a resolução 265/CONSEA, de 13 de dezembro de 2011, leva em consideração as diversas atividades diferenciadas ente os cursos, núcleos e *campi*, sendo que os conselhos de *campi* e núcleos poderão definir as peculiaridades de cada curso, adaptando as suas necessidades dentro do período estabelecido.

## III - PARECER

Cabe ressaltar que a câmara de Graduação e o CONSEA devem se reunir o mais breve possível para instituir o calendário de 2012, uma vez que o recurso impetrado faz alusão ao período que não foi estabelecido para o calendário de 2012.1 e 2012.2. Considerando o entendimento sobre o assunto deste conselheiro, a ampla discussão que ocorreu na sessão do CONSEA para deliberar sobre a adaptação do calendário para 2011.2. Assim, s.m.j., sou de parecer **desfavorável** ao pleito, uma vez que não trás fundamentação plausível para contrariar a decisão do CONSEA.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2011.

Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior  
Relator.